

DECRETO Nº 1036, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E A REVOGAÇÃO DE TODAS AS CONCESSÕES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DAS AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de otimizar os serviços prestados à população pela Administração Pública Municipal de Boca da Mata;

Considerando a necessidade do encerramento do exercício financeiro, balanços e implantação do orçamento para o ano próximo de 2023;

Considerando a necessidade de se assegurar a perfeita normalidade dos trabalhos desenvolvidos pela área administrativa do Poder Público Municipal, propiciando a devida continuidade à gestão pública e preservando a sociedade do risco de interrupção de ações de grande interesse social;

Considerando o ato natural do Chefe do Poder Executivo em realizar a reorganização do quadro de servidores de cargo de provimento em comissão;

Considerando, mais, que os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como as funções gratificadas, levam em consideração a relação de confiança entre o Gestor Público e os servidores;

Considerando, outrossim, que as exonerações dos servidores de cargo de provimento em comissão trarão facilidades no controle das nomeações realizadas por este Município no ano próximo de 2023;

Considerando, por fim, a necessidade da continuação dos atos da Administração Pública na redução ao máximo de despesas com pessoal, visando, sobretudo, o estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores de cargo de provimento em comissão da Administração Direta e das Autarquias do Município de Boca da Mata, Alagoas.

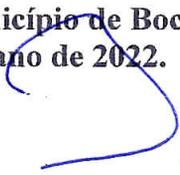
Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente artigo não alcançará os cargos de provimento em comissão de Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, Procurador Geral do Município e Coordenador Geral de Apoio Administrativo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Ficam revogadas, até segunda ordem, todas as concessões de funções gratificadas da Administração Direta e das Autarquias do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 3º. As situações excepcionais que violem as determinações deste Decreto somente poderão ser efetivadas mediante autorização expressa do Prefeito, sob pena de responsabilização pessoal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

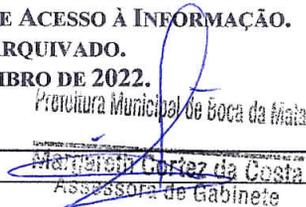

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

REGISTRADO E ARQUIVADO.

EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Margareth Cortez da Costa

Assessora de Gabinete